



# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Emenda ao Projeto de Lei nº 279/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Acrescente-se o quadro abaixo como Anexo ao Projeto de Lei nº 279/2024, nos termos do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

<b>EMENDA Nº 55</b>
<u>64</u> /2024
<b>AUTOR</b>
Vereador Afonso
<b>OBJETO</b>
Emenda Impositiva Individual. Reforço de dotação orçamentária: Casa da Menina – CNPJ 20.350.112/0001-80
Fica autorizado ao Município de Muriaé a realizar convênio nos valores da emenda impositiva a instituição beneficiada para auxílio de suas atividades.
<b>VALOR</b>
RS 20.000,00 (vinte mil reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>FUNÇÃO: 08</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 244</b>
<b>PROGRAMA: 0001</b>
<b>AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 0018</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA: 335043</b>
<b>FONTE DE RECURSOS</b>
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
<b>FONTE ORIGEM DOS RECURSOS (Cancelamento / Anulação Parcial)</b>
<b>NATUREZA DE DESPESA: 99.999.999/9.991 9000.00.00</b>

Afonso da Saúde  
Vereador